

Responsabilidade Técnica - ART sob o nº MA20180185575, nos termos da lei federal sob o nº 6.496/1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lenary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 20 de julho de 2018, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 05 de fevereiro de 2.019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **Maria da Conceição Moreira Rodrigues** - OUTORGADA ADQUIRENTE .

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: d92f179e4a939ad04f91918380b6102e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, HOMOLOGA a adjudicação referente

ao Pregão Presencial nº 004/2019 com o resultado da homologação: EMPRESA VENCEDORA: J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME; Valor total Homologado: R\$ 218.910,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais). Anapurus, 20 de Fevereiro de 2019. ALDIR FERNANDO GATINHO/SECRETARIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS DE ANAPURUS.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: c83fc87482576cbcd1ee7c83a076f638

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP 004/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 004/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADO: J. R. R. DA SILVA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.658.353/00011-86. OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de organização e promoção do evento carnaval/2019. VALOR TOTAL: R\$ 218.910,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 02 - Poder Executivo; 05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: d234ffb403fac33af86e1e4859151e1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - EXTRATO CONT. 004.11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

ERRATA - O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Aviso do Extrato de contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 1995, de 21 de dezembro de 2018, - referente ao Pregão Presencial nº 052/2018, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, registrado em ata com forma de contrato, publicada sob o nº 177, edição do dia 10 de outubro de 2018, pag. 01 a 07 do diário oficial do município de Pedreiras, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de AraioSES(MA). COMUNICA a retificação do referido termo, de forma que, ONDE SE LÊ: "... VIGÊNCIA: 20/11/2018 A 19/05/2019 .."; LEIA-SE: "... VIGÊNCIA: 27/11/2018 A 26/05/2019 ...".

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5223e643a95944cd5af13c77aab0be7d

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - EXTRATO ADESÃO MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA
ERRATA - O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais e,

FLS.	ASSIN.
150	